



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de rede sem fio - Wi-Fi gratuita, aos usuários que realizem espera ou atendimento em hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de disponibilização de rede sem fio Wi-Fi gratuita nas dependências de todos os hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no âmbito Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A rede Wi-Fi deverá estar disponível para todos os usuários, pacientes, clientes que se encontrarem nas dependências das instituições de saúde, durante o período de espera ou atendimento médico.

Art. 3º Os gestores das instituições de saúde deverão assegurar que a rede Wi-Fi atenda aos requisitos de segurança e privacidade dos usuários, garantindo a proteção de dados pessoais.

I- A cobertura de rede sem fio (wi-fi) tem estender a toda área predial de atendimento .

II- A publicidade do código de acesso deverá ficar localizada em local que atenda a finalidade.

Art. 4º O acesso à rede Wi-Fi deverá ser facilitado, por meio de um processo simplificado, como o fornecimento de um número de telefone, e-mail ou outro dado que não comprometa sua privacidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Emerson Stein



JUSTIFICAÇÃO

A disponibilidade de acesso à internet por meio de redes wi-fi gratuitas em hospitais públicos e UPAs é uma necessidade crescente, especialmente considerando o tempo que os usuários podem permanecer aguardando atendimentos. Esta proposta visa proporcionar não apenas uma maior comodidade para pacientes e acompanhantes, mas também possibilitar que possam ter acesso a informações e serviços online durante o período de espera.

Além disso, a conexão pode ser um importante fator de conforto psicológico, permitindo que os usuários se mantenham conectados com familiares, acessem informações de saúde e até mesmo realizem atividades que ajudem a amenizar a angústia e a ansiedade ocasionadas pela espera em ambientes hospitalares.

Dessa forma, a criação de uma rede de wi-fi gratuita em hospitais públicos e UPAs do Estado de Santa Catarina representa um avanço significativo na melhoria da experiência dos usuários em estabelecimentos de saúde, promovendo humanização do atendimento.

Em face do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Emerson Stein